

Circular Informativa

N.º 022/CD/100.20.200

Data: 14/01/2020

Assunto: **Web Service – Notificação de Faltas**

Para: Farmácias e Associações de farmácias

Contacto: Centro de Informação do Medicamento e dos Produtos de Saúde (CIMI); Tel. 21 798 7373;
Fax: 21 111 7552; E-mail: cimi@infarmed.pt; Linha do Medicamento: 800 222 444

Conforme previsto no [Regulamento de Gestão da Disponibilidade do Medicamento](#), o *webservice* para comunicação automática das faltas de medicamentos está disponível.

O pedido de acesso ao *webservice* poderá ser efetuado de duas formas:

- 1) Diretamente ao Infarmed - a farmácia solicita a criação de dados de acesso, através do *e-mail* disponibilidade@infarmed.pt, indicando o código de conferência de faturas (CCF).
- 2) Através da Associação (ANF ou AFP) - a farmácia contacta a Associação, solicitando que o reporte seja efetuado por esta via. A Associação ficará responsável por informar o Infarmed da integração desta farmácia no seu reporte agregado, indicando o CCF da mesma, para que seja possível identificar a origem dos dados/farmácias notificadoras.

Para efeitos de desenvolvimento das plataformas, as empresas de software deverão solicitar o acesso à base de dados de teste. As especificações técnicas do *webservice* serão disponibilizadas aquando da atribuição dos referidos dados de acesso.

Tal como referido no artigo 11.º do Regulamento, a notificação de Faltas de medicamentos só pode ser efetuada por *e-mail* até à disponibilização da plataforma eletrónica.

Neste sentido, as farmácias devem solicitar os acessos o mais rapidamente possível.

O Presidente do Conselho Diretivo

(Rui Santo Ivo)